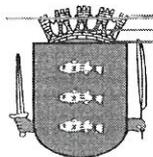


**Estado de Alagoas**  
**Câmara Municipal de Marechal Deodoro**

*Ata da Audiência Pública, referente ao 1º quadrimestre de 2022, realizada no dia 21 de junho de 2022 na Câmara Municipal de Marechal Deodoro para a avaliação e discussão das ações de Saúde. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na hora prevista no edital de convocação, tendo o mesmo sido publicado nos sites da Câmara de Vereadores e da Prefeitura, nos órgãos da administração pública locais, no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Alagoas, conforme costume e exigências legais, com a antecedência necessária ao conhecimento da população, reuniram-se, em Audiência Pública, sob a Presidência do Vereador André Luiz Barros da Silva, os Vereadores Paulo Roberto de Souza Rodrigues e Ezechias José do Nascimento, Presidente e Relator da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, respectivamente, os Vereadores Everaldo Pereira Lopes Junior, Ricardo Francisco Brito da Silva, Victor Kummer Rocha, Yuri Cortez de Menezes e Nilson do Nascimento Santos, servidores municipais e pessoas da sociedade local e o Preposto do Prefeito o Sr. Moacir José Silva Bernardes. Aberta a audiência pelo Presidente da Câmara, este cumprimentou a todos e passou a palavra ao Presidente da Comissão para a apresentação e avaliação da aplicação dos recursos e ações da saúde, através de Relatório Contábil da responsabilidade do Chefe do Poder Executivo e do Relatório Detalhado exigido pelo art. 36 da Lei Complementar nº 141/12. Em seguida a palavra foi passada ao Preposto que cumprimentou a todos, destacando, em seguida, a exclusividade dos assuntos a serem tratados com absoluta restrição a outros temas que não os do objeto do edital e disse que não obstante as dificuldades da conjuntura econômica em face da calamidade pública decretada pela pandemia do conhecimento de todos, e comprovou que o município aplicou um percentual superior ao mínimo constitucionalmente exigido, sem, contudo, deixar de cumprir as suas demais obrigações legais, demonstrando-se, claramente, que a administração pública empreendeu todos os possíveis esforços para o bem estar e proteção da saúde dos munícipes, mas reconhecia que a área da saúde é objeto de demandas crescentes, mas que quaisquer outros assuntos ligadas à área da saúde, eventuais e transitórios que possam ter ocorrido no período analisado não devem ser tratados neste momento, em face, justamente, da especificidade da audiência. O Preposto justificou a intempestividade da audiência em face das dificuldades causadas em todo o sistema de saúde pela pandemia de conhecimento mundial o que trouxe, também, transtornos à publicação da Secretaria do*



1



**Estado de Alagoas**  
**Câmara Municipal de Marechal Deodoro**

Tesouro Nacional, através do SIOPS que é o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, do Ministério da Saúde, conforme reconheceu o Presidente da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, sobre a audiência objeto desta ata, de cumprir determinações do § 5º, do art. 36, da Lei Complementar nº 141/2012 e para que houvesse a complementação da documentação exigida pelo Tribunal de Contas de Alagoas, através da Instrução Normativa nº 001/2016, publicada no DOETCE de 01.03.2016. Em seguida, o Preposto, leu o Relatório Contábil do período, de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo, confeccionado como importante documento para a apresentação segura sobre a conciliação entre os valores recebidos e utilizados pela Secretaria de Saúde e as contas do 1º quadrimestre do ano de 2022. Receitas para apuração da aplicação em ações e serviços públicos de saúde. AUDIÊNCIA PÚBLICA. AVALIAÇÃO DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS DA SAÚDE. 1º QUADRIMESTRE DE 2022. INTRODUÇÃO. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores, Demais Vereadores, Comunidade, Demais Ouvintes. Obedecendo à legislação vigente e face ao dever cívico de prestar contas aos cidadãos, a Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, apresenta neste relatório contábil a Avaliação das Aplicações dos Recursos da Saúde. Desta forma estaremos apresentando o percentual aplicado na Saúde até o 1º quadrimestre de 2022. DAS RECEITAS. As receitas do município referentes ao índice da Saúde, dividem-se em três grupos: Receitas do Município, Receitas da União e Receitas do Estado. Por essas receitas, devemos entender aquelas auferidas pelo município que são decorrentes do seu poder de tributar (impostos e taxas), e pelas transferências constitucionais e legais da União (FPM, ITR e ICMS DESONERAÇÃO) e do Estado (ICMS, IPI E IPVA). As informações abaixo demonstram o desempenho da receita de acordo com o RREO – Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35), assim como a sua realização até o 1º quadrimestre.

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE RECEITAS REALIZADAS ATÉ O QUADRIMESTRE.

RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)

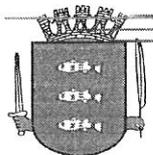
22.432.692,19

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

E LEGAIS (II)

42.989.620,37

  
2



**Estado de Alagoas**  
**Câmara Municipal de Marechal Deodoro**

Cota Parte FPM	18.550.056,63
Cota Parte ITR	22.574,94
Cota Parte IPVA	1.586.369,98
Cota Parte ICMS	25.818.445,06
Cota Parte IPI Exportação	12.173,86

Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-
<b>2TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>65.422.312,56</b>

Fonte: RREO	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	
TRANSFERÊNCIA RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS	9.261.920,55
Provenientes da União	8.156.486,78
Provenientes dos Estados	1.105.433,77

Fonte: RREO 3.DAS DESPESAS. Assim como as Receitas, as Despesas também são divididas em dois grandes grupos: Despesas Correntes, que correspondem às despesas com o custeio da máquina administrativa que são as Despesas Correntes e Despesas de Capital, que correspondem às despesas com a execução de obras, aquisição de bens, etc. O comportamento das Despesas da Saúde pode ser verificado observando-se os números abaixo:

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o
Quadrimestre	
DESPESAS CORRENTES	10.157.502,89
DESPESAS DE CAPITAL	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE</b>	<b>10.157.502,89</b>

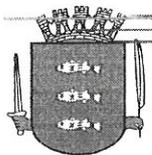
Fonte: RREO

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DESPESAS LIQUIDADAS Até Quadrimestre
--	--------------------------------------

DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	344.156,01
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde SUS	8.156.486,78

Recursos de Operações de Crédito	-
Outros Recursos	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	

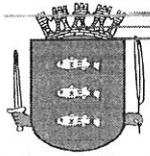
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE



**Estado de Alagoas**  
**Câmara Municipal de Marechal Deodoro**

CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS	
À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO	
FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
TOTAL DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS	8.156.486,78
TOTAL DAS DESPESAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
DE SAÚDE PARA CÁLCULO PERCENTUAL MÍNIMO	10.157.502,89
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS	
PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS	
LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15,53%

Fonte: RREO. Isto posto, é visível o ótimo desempenho da Administração Municipal no 1º quadrimestre de 2022, pois obteve um desempenho positivo na aplicação dos recursos da Saúde. 4.CONCLUSÃO. Em resumo, Senhores Vereadores e demais presentes, o Município de MARECHAL DEODORO, ao final do 1º quadrimestre de 2022, registrou, com sobra relevante para o momento econômico, o cumprimento proporcional do percentual constitucionalmente exigido da receita municipal para Aplicação em Ações de Saúde. Por fim, entendo não apenas ter cumprido minhas obrigações legais, como, sobretudo ter contribuído para o debate amplo e transparente entre Poderes, que é condição indispensável para o fortalecimento do Regime Democrático. Sendo assim, ponho-me a disposição dos Senhores Vereadores para o esclarecimento das dúvidas que possam ser solucionadas neste momento. Marechal Deodoro, 24 de maio de 2022. CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA. Prefeito do Município de Marechal Deodoro. Isto posto, é visível o ótimo desempenho da Administração Municipal no 1º quadrimestre de 2022, pois obteve um desempenho positivo na aplicação dos recursos da Saúde. 4.CONCLUSÃO. Em resumo, Senhores Vereadores e demais presentes, o Município de MARECHAL DEODORO, ao final do 1º quadrimestre de 2022, registrou, com sobra relevante para o momento econômico, o cumprimento proporcional do percentual constitucionalmente exigido da receita municipal para Aplicação em Ações de Saúde. Por fim, entendo não apenas ter cumprido minhas obrigações legais, como, sobretudo ter contribuído para o debate amplo e transparente entre Poderes, que é condição indispensável para o fortalecimento do Regime Democrático. Sendo assim, ponho-me a disposição dos Senhores Vereadores para o esclarecimento das dúvidas que possam ser solucionadas neste momento. Marechal Deodoro, 18 de março de 2022. CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA. Prefeito do Município de Marechal Deodoro. Após a leitura do relatório acima, foi apresentado o Relatório Detalhado já citado nesta ata, cujos números foram conferidos com o relatório contábil acima exposto, no qual foram destacadas as ações da saúde do período compreendendo o montante e fonte dos recursos



**Estado de Alagoas**  
**Câmara Municipal de Marechal Deodoro**

aplicados no período, a oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação e informando que no período não foi possível a realização de auditorias e que inexistem em fase de execução no período. Foi constatada a exata consistência entre os dois relatórios apresentados. Em seguida foi liberada a palavra para qualquer pessoa que estivesse assistindo a audiência. Não tendo ninguém que quisesse fazer uso da palavra, foi encerrada a presente audiência e para constar foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada pelos participantes do evento que a assinaram. Marechal Deodoro, aos 21 dias do mês de junho de 2022.



---

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO



---

MOACIR JOSÉ SILVA BERNARDES  
PREPOSTO DO PREFEITO

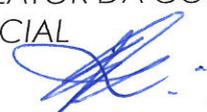


---

PAULO ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

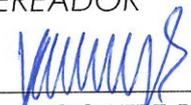
---

EZECHIAS JOSÉ DO NASCIMENTO  
RELATOR DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL



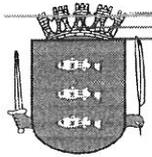
---

VICTOR KUMMER ROCHA  
VEREADOR



---

YURI CORTEZ DE MENEZES  
VEREADOR



**Estado de Alagoas**  
**Câmara Municipal de Marechal Deodoro**

---

RICARDO FRANCISCO BRITO DA SILVA  
VEREADOR

---

NILSON DO NASCIMENTO SANTOS  
VEREADOR